



PORTARIA Nº 015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Lei 5.010/1966, estabelece como Recesso Forense o período compreendido entre os dias 20 de dezembro a 03 de janeiro de 2022 na Justiça Federal e Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO a nova redação da Lei n. 13.105/2015 Código de Processo Civil, que suspende a contagem de prazos processuais em Primeira e Segunda Instâncias, no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro.

CONSIDERANDO que o artigo 231 da Lei n. 4.964/1985 – Código de Organização e Divisão Judiciárias – COJE, bem como Provimento N. 17/2017 – CM estabelece que o recesso forense será no período compreendido entre os dias 20 de dezembro a 4 de janeiro no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

Resolve:

Art. 1º - Suspender o expediente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, no período de 20 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022;

Art. 2º - Suspender no período de 20 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022 a contagem dos prazos processuais.

publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2021.



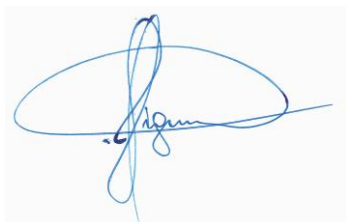
LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
Presidente



GISELA ALVES CARDOSO
Vice-Presidente



FLAVIO JOSE FERREIRA
Secretário-Geral



FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO
Secretário-Geral Adjunto



HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO
Diretor Tesoureiro